



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS

Fone/Fax: (51) 3545.1644 – E-mail: camara@camaraigrejinha.com.br

www.igrejinha.rs.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 006/18

“Altera dispositivo na Resolução nº 003 de 18 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Igrejinha”.

Art. 1º Altera o caput do Art. 193 da Resolução nº 003 de 18 de dezembro de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 193 – Subscrita, no mínimo, por um terço dos vereadores, a moção será lida para, independentemente de parecer de Comissão, ser apreciada em discussão e votação única”. **(NR)**

Art. 2º Os demais artigos desta Resolução permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE IGREJINHA, AOS 08 DE AGOSTO DE 2018.

Vereador JULIANO MULLER DE OLIVEIRA
Presidente

Registre-se, Publique-se e Afixe-se
Em 08 de agosto de 2018.

Paloma Francischetti
Diretora Administrativa